



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

PUBLICADA EM

17/03/2026

Ass.: _____

PORTARIA n.º 057/2026, de 17 de março de 2026.

“Designa servidores para compor a Comissão de Inventário de bens móveis, imóveis e valores intangíveis do Poder Legislativo e estabelece procedimentos.”

O Vereador Valdemar Alves, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Quaraí, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para integrarem a comissão provisória, que terá como presidente o primeiro servidor abaixo relacionado, para procederem ao inventário de bens móveis, imóveis e valores intangíveis do Poder Legislativo.

- **Carlos Elias de Almeida dos Santos** Matrícula nº 023
- **Rose Mari dos Santos Alves** Matrícula nº 049
- **Vera Lucia Moreira Maciel** Matrícula nº 038

Art. 2º. O prazo para referida comissão concluir o inventário é até 31/03/2026.

Art. 3º. O resultado do inventário será apresentado em relatório identificando:

- I - Os bens móveis, imóveis e valores intangíveis encontrados e inventariados no Poder Legislativo;
- II – As ocorrências, onde serão registradas as não-conformidades encontradas no inventário;
- III – As providências sugeridas;
- IV – Ata de encerramento dos trabalhos.

Art. 4º. Encerrado o processo de inventário, a comissão procederá:





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

I - Aos registros no controle de bens móveis, imóveis e valores intangíveis arrolados e não-conformes com o cadastro;

II – Ao encaminhamento à autoridade superior e à Unidade de Controle Interno para a apuração de responsabilidades em relação às ocorrências encontradas.

Art. 5º. A Comissão será extinta após a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 17 de março de 2026.

Ver. Valdemar Alves

Presidente

Câmara Municipal de Barra do Quaraí - RS